

PORTARIA Nº 317, DE 12 DE JUNHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO.**

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 1.198/2026;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Guilherme Nascimento Faria** e a **Sra. Sabrina Rodrigues da Costa**, matrícula nº 236092, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos ou outros instrumentos equivalentes, oriundos da Atas de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para farmácia básica, a serem celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e as empresas, como segue:

PREGÃO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
06/2026	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14.905.502/0001-76
	SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA	35.186.943/0001-35
	PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	57.102.735/0001-43
	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73
	VERTICE MEDICAMENTOS LTDA	60.146.737/0001-49
	DIFAPI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	46.053.404/0001-44
	TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	21.189.554/0001-59
	CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	36.148.696/0001-45
	OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA	61.828.536/0001-94
	BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	27.330.676/0001-08

	SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA	14.792.179/0001-71
	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.151.224/0001-28

Art. 2º. Designar os(as) servidores, **Sr. Carlos Emanuel Silva Miranda**, matrícula nº 236133, matrícula nº 235979 e a **Sra. Mirella Aparecida Alves Aguiar**, matrícula nº 236410, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução dos contratos, ou outros instrumentos equivalentes, oriundos das Atas de Registro de Preços acima descritas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 305, de 10 de junho de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 12 de junho de 2026.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 12 de junho de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo